

EDITAL N. /2026

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA – PARA DESENVOLVER MATERIAL PEDAGÓGICO SOBRE A TEMÁTICA DO CUIDADO E DA DESESTIGMATIZAÇÃO NA INTERSEÇÃO ENTRE POLÍTICA, ARTE E PSICANÁLISE NO ÂMBITO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS/SENAD

1. PROJETO

1.1 O Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD/MJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento do Projeto BRA/25/012 – Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil, torna pública a presente convocação para seleção de consultores(as), na modalidade *por produto*, e convida as pessoas interessadas a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1 A temática das drogas constitui um dos campos mais complexos e sensíveis das políticas públicas contemporâneas, envolvendo dimensões sociais, sanitárias, culturais, subjetivas e institucionais. Historicamente, o enfrentamento da questão tem sido marcado por abordagens predominantemente repressivas e estigmatizantes, as quais se mostraram insuficientes para responder aos vastos contextos, sujeitos e vulnerabilidades associadas ao uso de substâncias psicoativas. Dessa forma, a questão demanda estratégias inovadoras que priorizem o cuidado, a promoção de direitos e a redução de danos.

2.2 Observa-se que o debate público sobre drogas ainda é fortemente atravessado por estigmas sociais, narrativas moralizantes e simplificações que dificultam a formulação e a implementação de políticas públicas baseadas em evidências, escuta qualificada e respeito à diversidade das experiências humanas. Tal cenário impacta diretamente a efetividade das ações governamentais, a articulação intersetorial e o acesso das populações mais vulnerabilizadas a serviços de cuidado integral.

2.3 Observa-se, ainda, a necessidade de fortalecimento de políticas e práticas orientadas pelo cuidado em saúde mental, pela redução de danos, pela promoção de direitos e pela desestigmatização, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da atenção psicossocial e da intersetorialidade. Entretanto, o debate institucional sobre drogas ainda enfrenta limitações decorrentes da fragmentação das políticas públicas, da reprodução de estigmas sociais e da insuficiente incorporação de marcadores estruturais de desigualdade, entre os quais

se destaca a questão racial.

2.4 Essa relação revela-se central para a compreensão das dinâmicas de criminalização, seletividade penal e acesso desigual a direitos e serviços. Evidenciam-se impactos desproporcionais das políticas de drogas sobre a população negra, especialmente jovens negros e pessoas negras em situação de vulnerabilidade social, o que reforça a necessidade de abordagens que reconheçam o racismo estrutural e institucional como elemento constitutivo das desigualdades observadas nesse campo.

2.5 Nesse sentido, torna-se imprescindível adotar uma perspectiva que articule os seguintes recortes específicos:

- **Saúde mental:** o uso problemático de drogas frequentemente se associa a sofrimentos psíquicos atravessados por experiências de exclusão, violência e discriminação racial, demandando práticas de cuidado que considerem os efeitos do racismo sobre a saúde mental e valorizem a escuta qualificada e a singularidade dos sujeitos;
- **Redução de danos:** como diretriz reconhecida nas políticas públicas, a redução de danos apresenta-se como estratégia fundamental para mitigar riscos e agravos, especialmente em contextos marcados por desigualdades raciais e territoriais, exigindo processos formativos que enfrentem resistências institucionais e ampliem sua aplicação de forma equitativa;
- **Cultura e arte:** a arte configura-se como dispositivo potente de expressão simbólica, elaboração de experiências e denúncia de violências, contribuindo para a visibilização das dimensões interseccionais do fenômeno das drogas e para a construção de narrativas contra-hegemônicas e desestigmatizantes;
- **Juventudes:** as juventudes, em especial as juventudes negras, são desproporcionalmente afetadas por políticas punitivas e por práticas institucionais de controle, o que reforça a necessidade de estratégias que reconheçam seus contextos socioculturais, promovam protagonismo e enfrentem a criminalização seletiva;
- **População em situação de rua:** grupo fortemente marcado por recortes de raça, pobreza e exclusão, que vivencia de forma agravada os efeitos da criminalização, do estigma e da ausência de políticas integradas de cuidado, exigindo respostas intersetoriais baseadas em direitos humanos.

2.6 Diante da complexidade desses recortes, torna-se fundamental promover espaços qualificados de reflexão e produção de conhecimento que articulem diferentes campos do saber e da prática. A intersecção entre **política, arte e psicanálise** apresenta-se como um eixo estratégico para a construção de abordagens mais humanizadas, capazes de ampliar a compreensão sobre o uso de drogas, os modos de subjetivação e as respostas institucionais possíveis. A arte, enquanto dispositivo simbólico e expressivo; e a psicanálise, enquanto campo de escuta e elaboração do sofrimento psíquico, contribuem de forma relevante para o aprofundamento do debate e para a qualificação das práticas de cuidado.

2.7 Ressalta-se que a condução de diálogos dessa natureza exige *expertise* técnica especializada, com domínio conceitual, experiência prática e capacidade de mediação interdisciplinar, atributos que extrapolam as competências ordinariamente disponíveis no quadro técnico permanente. Ademais, a complexidade do tema requer atualização constante, conhecimento das experiências nacionais e internacionais, bem como sensibilidade para lidar com questões éticas, políticas e subjetivas envolvidas.

2.8 No plano internacional, há um movimento gradual de transição de políticas de drogas centrado na repressão e na criminalização para abordagens baseadas em saúde pública, direitos humanos e cuidado. Essa transição foi impulsionada pelo reconhecimento, por organismos multilaterais, de que o modelo punitivo produziu impactos negativos persistentes, como encarceramento em massa, agravamento de desigualdades sociais, estigmatização de populações específicas e barreiras ao acesso a serviços de saúde.

2.9 O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) passaram a defender explicitamente respostas equilibradas, baseadas em evidências científicas, reconhecendo o uso problemático de drogas como uma questão multifatorial e de saúde, e não apenas de segurança pública.

2.10 Essas orientações dialogam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), reforçando a necessidade de políticas de drogas que promovam cuidado, equidade, participação social e respeito aos direitos humanos.

2.11 Importante ressaltar que, a fim de fomentar estudos e pesquisas aplicadas que subsidiem a tomada de decisão estratégica da Senad na formulação e no aprimoramento de suas políticas públicas, foi estabelecida parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, alinhada às boas práticas nacionais e internacionais relacionadas ao tema, fortalecendo a capacidade institucional para o desenvolvimento de análises qualificadas e orientadas a resultados.

2.12 A contratação de serviço de consultoria especializada mostra-se, portanto, necessária e oportuna para apoiar a Senad na estruturação, facilitação e sistematização de diálogos qualificados sobre cuidado e desestigmatização no campo das drogas, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas, para a formação de agentes institucionais e para o fortalecimento de abordagens intersetoriais e inovadoras.

2.13 Além disso, a consultoria possibilitará a produção de insumos técnicos, reflexões estratégicas e metodologias de trabalho que favoreçam a incorporação de perspectivas críticas e humanizadas nas ações institucionais, bem como a transferência de conhecimento ao corpo técnico interno, promovendo o desenvolvimento da capacidade institucional. Também se mostra como medida essencial para qualificar o debate institucional, subsidiar a tomada de decisão e

fortalecer práticas alinhadas aos princípios da dignidade humana, dos direitos sociais e da efetividade das políticas públicas.

3. OBJETO DA CONSULTORIA

3.1 Este Termo de Referência tem por objeto a seleção de 1 (um/a) consultor(a) pessoa física, na modalidade de produtos, para a produção de material pedagógico que dará suporte à realização do curso Política sobre Drogas Além das Margens: diálogos sobre cuidado e desestigmatização na intersecção entre política, arte e psicanálise, que será ministrado, **na modalidade EAD**, pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP), no escopo das políticas de prevenção desenvolvidas pela referida pasta.

3.1 Os produtos a serem desenvolvidos abordarão fatores de risco, escolhas e vícios na perspectiva da prevenção e redução do consumo, compreendendo que esses elementos não dizem respeito somente a políticas públicas e instrumentos legais. Eles também estão inseridos no amplo campo das subjetividades e escolhas dos indivíduos. Nesse sentido, o debate considera os conceitos de prevenção ampliada, redução de danos, desenvolvimento alternativo e fortalecimento da pesquisa.

3.2 É possível sistematizar a ideia de prevenção ampliada a partir de um conceito que desloca a prevenção da lógica restrita, centrada em intervenções individuais ou comportamentais, para uma abordagem estrutural, territorial e intersetorial, ancorada em direitos e desenvolvimento.

3.3 A prevenção ampliada parte do reconhecimento de que o uso de drogas, a violência e o crime não são fenômenos isolados, mas sim resultados de determinantes estruturais – como desigualdades socioeconômicas, ambientais, racismo estrutural, violência de gênero, exclusão territorial e ausência de acesso a direitos. Nesse sentido, prevenir não significa apenas evitar o início do uso de substâncias, mas atuar sobre os fatores que produzem e reproduzem processos de vulnerabilização ao longo da vida e entre gerações, fortalecendo condições concretas de proteção, pertencimento e bem-estar.

3.4 Esse conceito dialoga diretamente com os programas implementados pela Senad e que operam justamente nessa lógica de integração territorial, como os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS, o Programa CRIA – Prevenção e Cidadania e o PRONASCI Juventude, conforme consta no site da Secretaria: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas>.

3.5 Esses recursos têm a finalidade de estender o conhecimento já em implementação pela Senad, por meio da agenda das políticas públicas de Estado, a partir de uma abordagem humanizada, preventiva e embasada em evidências científicas que reforçam o argumento de que soluções centradas unicamente em modelos repressivos são ineficazes.

3.6 Neste sentido, torna-se pública a presente convocação para seleção de consultoria na modalidade por produto e convida os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas para realização de estudo técnico, construção de material pedagógico e elaboração de curso, sob a responsabilidade do Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.

4. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

4.1 A presente consultoria contribui para a consecução do Produto 1 do Prodoc BRA/25/012: “Estratégias e metodologias inovadoras para fortalecimento de políticas sobre drogas e gestão de ativos desenvolvidas e institucionalizadas, incluindo projetos de desenvolvimento alternativo sustentável e ações de prevenção”, Atividade 1.2: “1.2 Realizar pesquisas em temas prioritários para subsidiar decisões estratégicas e o desenvolvimento de metodologias, estudos, ferramentas e soluções tecnológicas inovadoras, voltadas à implementação de ações integradas nas áreas de políticas sobre drogas, prevenção e gestão de ativos, incluindo a criação de plataformas digitais para monitoramento, análise de dados e apoio à tomada de decisão.”

4.2 PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição dos Produtos	Prazo a contar da assinatura do contrato (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Plano metodológico de trabalho a) Documento contendo a proposta técnica de execução da consultoria, com detalhamento do delineamento metodológico e do cronograma das atividades, em conformidade com as disposições técnicas deste edital.	30	10%
Produto 2: Documento conceitual articulando as questões de arte, psicanálise e política, pontuando os aspectos da subjetividade e da prevenção ampliada na perspectiva cultural e da interseccionalidade a) Documento conceitual sobre como processos de exclusão, desigualdade e exposição a economias ilícitas produzem modos de subjetivação, afetando	70	15%

vínculos sociais, pertencimento e perspectivas futuras de mudança de trajetórias de vida, refletindo sobre o papel do Estado na reconstrução desses vínculos; b) O documento deverá estabelecer diretrizes para a atuação interinstitucional que considerem a produção de sentidos e seu reconhecimento como elementos estruturantes da prevenção.		
Produto 3: Documento técnico com elaboração de conteúdo programático do curso e estrutura pedagógica a) <i>Syllabus</i> completo do curso, incluindo disciplinas, ementa, objetivos de aprendizagem, carga horária, metodologia de ensino, referências bibliográficas, forma de avaliação e certificação. b) O conteúdo programático deve abordar os conceitos de prevenção ampliada, desenvolvimento territorial e políticas públicas com vistas à compreensão das dinâmicas subjetivas associadas à violência, ao uso de drogas e ao recrutamento por economias ilícitas; c) Explicitar como arte e psicanálise são relevantes para entender a relação entre juventude, pertencimento e desejo; d) Refletir como as expressões artísticas afetam e são afetadas pelos estigmas; e) O programa poderá ser ajustado conforme orientações da Senad.	100	15%
Produto 4: Documento técnico com desenvolvimento de conteúdos pedagógicos e materiais de apoio		

a) Elaboração dos conteúdos e materiais didáticos do curso, incluindo roteiros de aula, apresentações, estudos de caso, textos de apoio e guias para facilitadores. Os materiais deverão articular análise institucional e leitura das dimensões subjetivas presentes nas situações concretas enfrentadas pelos gestores e profissionais; b) A abordagem didático-pedagógica deve promover espaços de diálogo qualificados, com metodologias participativas e sensíveis às dimensões culturais e subjetivas, contribuindo para a desconstrução de estigmas no âmbito institucional; c) Os materiais devem permitir a compreensão dos processos de construção de vínculos, resistência, conflito e cuidado nos territórios, bem como oferecer orientações práticas para qualificar a escuta e a atuação com populações vulnerabilizadas sob a perspectiva da interseccionalidade.	140	20%
Produto 5: Guia técnico de mudanças de narrativa a) Elaboração de guia técnico voltado à qualificação das narrativas institucionais no campo das políticas sobre drogas, prevenção e segurança pública. O documento deverá incluir análise das narrativas predominantes, com identificação de elementos que reproduzem estigmatização,	180	20%

moralização e simplificação das dinâmicas sociais, bem como propor novos enquadramentos que reconheçam sujeitos, territórios e contextos em sua complexidade.		
Produto 6: Documento técnico com apresentação de relatório final, contendo recomendações a) Elaboração de relatório final contendo análise da implementação do curso e das principais questões emergentes, com ênfase nos desafios relacionados à dimensão subjetiva, à linguagem institucional e à relação entre Estado e territórios. O relatório deverá apresentar recomendações para o aperfeiçoamento e eventual escalabilidade da iniciativa, bem como para a incorporação das diretrizes desenvolvidas no curso e nos materiais produzidos em políticas, programas e estratégias da Senad. b) Entrega das videoaulas correspondentes às disciplinas do curso a serem disponibilizadas na plataforma moodle.	210	20%

4.3 Uma vez entregues, cada produto será submetido à análise técnica da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

4.4 Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

4.5 Nos produtos, devem ser indicadas as referências às bases e publicações consultadas, com citação dos autores, em observação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os produtos deverão estar escritos em língua portuguesa e passar por revisão de texto.

5. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

5.1 As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão do da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (GAB/Senad).

5.2 Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o(a) consultor(a) deverá:

- Elaborar e apresentar à Senad/MJSP o Plano de Trabalho da consultoria, contendo o detalhamento das atividades, metodologia, cronograma e entregas previstas, para fins de avaliação, validação e eventual proposição de ajustes;
- Participar de reuniões técnicas virtuais e estabelecer interlocução contínua com profissionais das equipes técnicas afetas à temática, sempre que necessário, com o objetivo de obter informações complementares e subsidiar a elaboração dos produtos técnicos previstos neste Termo de Referência;
- Realizar reuniões técnicas virtuais com a equipe de servidores da Senad, voltadas à transferência de conhecimento e ao compartilhamento de metodologias, critérios analíticos e resultados parciais e finais relacionados à consultoria;
- Realizar uma reunião presencial em formato de mesa-redonda, com a participação de gestores e formadores de opinião, sob a coordenação da Senad, para apresentar o desenho final do curso (metodologia, disciplinas, ementa, bibliografia, horas/aula, avaliação, certificação etc.);
- Apresentar os produtos intermediários e finais em reuniões virtuais, para apreciação e discussão técnica, podendo contar com a participação de representantes das áreas interessadas, sempre que convocados pela Senad.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

6.1 O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos **é de 7 (sete) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto deste termo de referência, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 A atuação desta consultoria será realizada de **modo remoto**, devendo, entretanto, o(a) consultor(a) comparecer à Senad para uma reunião presencial em formato de mesa-redonda em data previamente acordada.

6.3 No caso de a pessoa selecionada não residir em Brasília, o projeto custeará a viagem para participar da reunião referida no item 6.2.

7. DISPONIBILIDADE

7.1 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

8. VALOR

8.1 O valor total deste edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos conforme cronograma de entrega (item 4).

9 PROCESSO SELETIVO

9.1 Os(As) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo, indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico senad@mj.gov.br com o título “PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física – *Política sobre Drogas Além das Margens* até o dia 15 de setembro de 2026.

9.2 Deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

- a) **Formação superior:** diploma em ciências sociais, psicologia/psicanálise, filosofia, artes, pedagogia, gestão de políticas públicas ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) **Experiência profissional:** a experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração de empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias com a mesma temática ou outros instrumentos equivalentes. Observação: será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;
- c) **Pós-graduação (*strictu ou lato sensu*):** enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;
- d) **Produção técnica ou acadêmica:** artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados, comunicação oral com indicação da referência bibliográfica (publicação física ou endereço eletrônico em que estejam disponíveis), desde que relacionados à temática da consultoria.

9.3 Perfil necessário ao(à) consultor(a): a seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

a) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Formação superior em ciências sociais, psicologia/psicanálise, filosofia, artes, pedagogia, gestão de políticas públicas ou áreas afins, comprovada por

diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

- Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, contada a partir da conclusão do curso superior.

b) REQUISITOS DESEJÁVEIS PONTUÁVEIS

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*): comprovar o desenvolvimento de estudos ou pesquisas em políticas públicas sobre drogas, gestão pública, análise de dados ou estudos relacionados. Estudos divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.
- Experiência profissional em atividades de pesquisa científica e desenvolvimento de projetos ou atuação, de forma geral, nas políticas públicas sobre drogas, na gestão pública, análise de dados, oficina formativas ou temas afins.
- Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros publicados, comunicação oral, com indicação da referência (publicação física ou endereço eletrônico onde estejam disponíveis), relacionada a políticas públicas sobre drogas, à gestão pública, análise de dados ou temas afins.

10. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os(as) candidatos(as) deverão possuir documentos e material comprobatórios dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

11.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no *Curriculum Vitae* e desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

11.2 1ª Etapa (eliminatória/não pontuável): atendimento das qualificações mínimas definidas no item a) Requisitos Obrigatórios. Tem caráter eliminatório, ou seja, caso o(a) candidato(a) não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado(a) do certame.

11.3 2ª Etapa (classificatória/pontuável): análise curricular e entrevista.

12 ANÁLISE CURRICULAR

12.1 Pontuação dos currículos não eliminados na 1ª Etapa, no valor máximo de até 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>): o(a) candidato(a) deve ter diploma em ciências sociais, psicologia/psicanálise, filosofia, artes, pedagogia, gestão de políticas públicas ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e ter desenvolvido estudos ou pesquisas em políticas públicas sobre drogas, gestão pública, análise de dados ou estudos relacionados. Critério: apresentação de diploma emitido por instituição de ensino superior e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente. Especialização: 10 pontos Mestrado: 20 pontos Doutorado: 30 pontos Pontuação não cumulativa	Até 30 pontos
Experiência profissional em atividades de pesquisa científica e desenvolvimento de projetos ou atuação, de forma geral, nas políticas públicas sobre drogas, na gestão pública, análise de dados, oficina formativas ou temas afins Critério: a experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, ou outros instrumentos equivalentes (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 25 pontos

Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros publicados, produção artística relevante (curadoria, projetos), comunicação oral, com indicação de endereço eletrônico onde estejam disponíveis, relacionados a políticas públicas sobre drogas, à gestão pública, à análise de dados ou temas afins. Critério: apresentação de cópia do livro, capítulo de livro ou artigo científico, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados (2 pontos por publicação).	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	70 pontos

12.2 Entrevista

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, com formação interdisciplinar que cruze, pelo menos, duas áreas de saber, em especial ciências sociais, psicologia/psicanálise, filosofia, artes, pedagogia, gestão de políticas públicas, análise de dados ou áreas afins. Excelente: 10 pontos; Bom: 7 pontos; Satisfatório: 5 pontos; Ruim: 1 ponto	Até 10 pontos
Experiência na criação de cursos estruturados (com ementa, objetivos, avaliação etc.), desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores, participação na construção de projetos conteúdos didáticos. Excelente: 10 pontos; Bom: 7 pontos; Satisfatório: 5 pontos; Ruim: 1 ponto	Até 10 pontos
Relato de experiências profissionais, fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação. Excelente: 10 pontos; Bom: 7 pontos; Satisfatório: 5 pontos; Ruim: 1 ponto	Até 10 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

12.3 Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i)

prioridade a candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente sub-representados, conforme políticas de ações afirmativas, considerados, para fins deste edital, mediante autodeclaração, pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, pessoas LGBTQIA+, bem como outros grupos em situação de vulnerabilidade social reconhecidos pelas políticas públicas vigentes; (ii) nota da entrevista; (iii) avaliação curricular; e, persistindo o empate, (iv) sorteio.

12.4 O(a) candidato(a) selecionado será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação, caso esteja apto(a).

12.5 Classificação final: para fins de classificação final, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 50% da pontuação em cada uma das fases da 2ª etapa (classificatória/pontuável). Serão selecionados(as), para fins de contratação, os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações obtidas na 2ª etapa (somatório das pontuações obtidas na análise curricular e na entrevista).

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Esta contratação será conduzida pela Senad, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

b. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

c. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (Art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).

d. A execução dos trabalhos previstos não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

e. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto

de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: (i) 90 (noventa) dias para contratação no mesmo projeto; (ii) 45 (quarenta e cinco) dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; (iii) 30 (trinta) dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

f. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a) de:

- Atestado médico de boa saúde;
- Confirmação de imunização para a COVID-19.

13 ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO

14.1 Integram este edital de convocação os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Cronograma Previsto;
- b. Anexo II – Currículo Padrão;
- c. Anexo III – Disposições Técnicas da Pesquisa.

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	09 a 15/09/2026
1ª e 2ª etapas. Divulgação classificados	25/09/2026
3ª etapa. Entrevistas com os classificados	28/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	14/10/2026
Prazo para interposição de recurso	14 a 18/10/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	29/10/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO – CURRÍCULO PADRÃO

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:		Data de Nascimento:
Endereço Residencial:		
E-mail:		Telefone Celular:
1ª Etapa – Requisitos Obrigatórios		
Formação Superior:	<i>Indicar o curso superior e a instituição</i>	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:	<i>Indicar as funções/empregos ao longo da vida profissional, respectivos períodos e descrever as atividades desempenhadas.</i>	
Órgão/Empresa/Instituição	Período	
2ª Etapa		
1ª Fase – Requisitos Desejáveis		
1. Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas ciências sociais, psicologia/psicanálise, filosofia, artes, pedagogia, gestão de políticas públicas ou áreas afins, conforme Item 9.2a) deste Edital	Tipo	<i>Indicar para cada requisito abaixo o que é solicitado</i>
	Doutorado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Mestrado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Especialização	<i>Instituição/Tema:</i>
2. Experiência profissional, de acordo com o Item 9.2b) este Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:</i>	
	Artigos, livros, capítulos de livros publicados, produção artística relevante (curadoria, projetos),	Referência (local onde se encontra a produção intelectual: publicação física ou endereço eletrônico)

	comunicação oral	

3. Publicações relacionadas à (i) transversalidade da perspectiva de gênero ou raça; (ii) políticas públicas inclusivas; ou (iii) temas afins, conforme Item 9.2c) deste Edital	Livros ou capítulos de livros	<i>Título/ISBN/Título do Capítulo</i>
	Artigos publicados em periódicos	
	Artigos publicados em congressos ou comunicações orais	

ANEXO III – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA PESQUISA

Proposta de pesquisa

A proposta de pesquisa deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os fundamentos técnicos e metodológicos que orientarão a execução dos produtos da consultoria, observando o delineamento do objeto, objetivos, justificativa, contextualização, enquadramento teórico-conceitual e referência bibliográfica alinhados ao escopo deste Termo de Referência.

Produto 1: Plano metodológico de trabalho

A entrega deste produto deve contemplar a redação de um documento contendo a proposta técnica de execução da consultoria, com detalhado delineamento metodológico e apresentação de cronograma das atividades, compatível com os produtos e prazos, e em conformidade com as disposições técnicas deste edital.

O plano de trabalho também deve indicar, em linhas gerais, o planejamento da mesa-redonda, com proposta de palestrantes que atuam nas pautas de uso de substâncias, redução de danos, populações vulnerabilizadas e prevenção ampliada.

Produto 2: Documento conceitual articulando as questões de arte, psicanálise e política, pontuando os aspectos da subjetividade e da prevenção ampliada na perspectiva cultural e da interseccionalidade

Este produto deve apresentar a análise dos territórios e das dinâmicas relacionadas ao uso de drogas, à violência e ao crime, explorando como processos de exclusão, desigualdade e exposição a economias ilícitas produzem modos de subjetivação, afetando vínculos sociais, pertencimento e perspectivas futuras de mudança de trajetórias de vida, refletindo sobre o papel do Estado na reconstrução desses vínculos.

O documento deverá descrever as diretrizes para a atuação interinstitucional que considerem a produção de sentidos e seu reconhecimento como elementos estruturantes da prevenção.

Produto 3: Conteúdo programático do curso e estrutura pedagógica

Este produto deverá apresentar a elaboração do *syllabus* completo do curso, incluindo disciplinas, ementa, objetivos de aprendizagem, carga horária, metodologia de ensino, referências bibliográficas, forma de avaliação e certificação.

O conteúdo programático deve abordar os conceitos de prevenção ampliada, desenvolvimento territorial e políticas públicas com vistas à compreensão das dinâmicas subjetivas associadas à violência, ao uso de drogas e ao recrutamento por economias ilícitas, explicitando a(s) razão(ões) pela(s) qual(is) arte e psicanálise são relevantes para entender a relação entre juventude, pertencimento e desejo e refletindo como as expressões artísticas afetam e são afetadas pelos estigmas.

Produto 4: Conteúdos pedagógicos e materiais de apoio

Este produto deve conter a elaboração dos conteúdos e materiais didáticos do curso, incluindo roteiros de aula, apresentações, estudos de caso, textos de apoio e guias para facilitadores. Os materiais deverão articular análise institucional e leitura das dimensões subjetivas presentes nas situações concretas enfrentadas pelos gestores e profissionais.

Importante salientar que a abordagem didático-pedagógica deve promover espaços de diálogo qualificados, com metodologias participativas e sensíveis às dimensões culturais e subjetivas, contribuindo para a desconstrução de estigmas no âmbito institucional.

Os materiais pedagógicos e de apoio devem permitir a compreensão dos processos de construção de vínculos, resistência, conflito e cuidado nos territórios, bem como oferecer orientações práticas para qualificar a escuta e a atuação com populações vulnerabilizadas sob a perspectiva da interseccionalidade.

Produto 5: Guia técnico de mudanças de narrativa

Este produto deve entregar um guia técnico voltado à qualificação das narrativas institucionais no campo das políticas sobre drogas, prevenção e segurança pública. O documento deverá incluir análise das narrativas predominantes, com identificação de elementos que reproduzem estigmatização, moralização e simplificação das dinâmicas sociais, bem como propor novos enquadramentos que reconheçam sujeitos, territórios e contextos em sua complexidade.

Produto 6: Relatório final consolidado

Este produto deve apresentar o relatório final, contendo análise da implementação do curso e das principais questões emergentes, com ênfase nos desafios relacionados à dimensão subjetiva, à linguagem institucional e à relação entre Estado e territórios, acompanhado das recomendações para o aperfeiçoamento e eventual escalabilidade da iniciativa, bem como para a incorporação das diretrizes desenvolvidas no curso e nos materiais produzidos em políticas, programas e estratégias da Senad. Este produto também contempla a entrega das videoaulas a serem disponibilizadas na plataforma moodle.